

CONVITE

N.º Do Processo: 24/CP/B/2021

1. Objeto do procedimento

O presente convite destina-se a regular o procedimento para a "locação de duas viaturas elétricas, em regime de Aluguer Operacional de Viaturas (AOV) e respetivos serviços associados".

2. Identificação e fundamento da escolha do procedimento

2.1. O procedimento será realizado através de Consulta Prévia, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, da alínea d) do n.º 2, do artigo 16 e da alínea c), n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio.

2.2. O objeto do contrato encontra-se definido no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, com o Código CPV – 34110000 – Automóveis de passageiros.

2.3. O contrato deverá obedecer às especificações do caderno de encargos.

3. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Ílhavo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 920 887 com sede na Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo.

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

4.1. A decisão de contratar foi tomada por despacho de 02 de junho de 2021 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

4.2. A autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro de 2020, reunião de 27 de novembro de 2020 em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

5. Preço base

O preço base do presente procedimento é 51.000,00 € (cinquenta e um mil euros), a que acresce o IVA, sendo esse o limite máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.

6. Prazo e modo de apresentação da proposta

6.1. A proposta deve ser apresentada até às 17H00 do 10º dia a contar da data de envio do convite.

6.2 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizado exclusivamente de forma eletrónica, na plataforma de contratação pública, acingGov.

7. Documentos da proposta

7.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo a que se refere a alínea a) do n.º 1, do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos - anexo II ao presente convite;

7.2. Proposta de preço, não incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), elaborada em conformidade com modelo exemplificativo, anexo I ao presente convite, ou outro documento em que contenha pelo menos os seguintes dados:

- Valores financeiros;
- Prazo de entrega das viaturas.

7.3. Para efeitos de cálculo das rendas mensais e que constitui o critério de adjudicação, devem considerar-se valores de custos mensais de aluguer, incluindo todos os serviços associados à locação operacional.

7.4. Para cada veículo, os concorrentes deverão apresentar os documentos de homologação do fabricante.

7.5. Devem ser disponibilizados, nomeadamente, os seguintes dados:

- Dados do veículo (características e equipamento);
- Dados de detalhe quanto à manutenção dos veículos (nomeadamente a data, tipo de intervenção, rede de oficinas);
- Dados sobre a utilização de veículo de substituição (nomeadamente o período, motivo, tipologia de veículo);
- Dados sobre o seguro (carta verde) e sinistros

7.6. Certidão de registo comercial (certidão permanente), com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontram em efetividade de funções, ou documento equivalente;

7.7. Qualquer outro documento que o concorrente considere indispensável ao esclarecimento dos atributos da proposta;

7.8. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

8. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9. Critério de adjudicação

9.1. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, pela modalidade, monofator, designadamente a renda mais baixa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74 do CCP.

9.2. Em caso de igualdade de preço entre as propostas o critério de desempate será efetuado pela seguinte ordem:

9.2.1. Proposta vencedora será a que tiver um menor prazo de entrega;

9.2.2. Se se mantiver o empate, proceder-se-á ao sorteio, que poderá ser presencial, pelos interessados;

Determinar-se-á a seriação dos concorrentes para estabelecer a ordenação para efeitos de retirar a bola, pela pontuação mais alta obtida através de um lance de dados;

A numeração das bolas significará a seguinte ordenação;

✓ 1.^a Posição – bola n.º 1;

✓ 2.^a Posição – bola n.º 2;

✓ 3.^a Posição – bola n.º 3.

10. Negociação das propostas

As propostas não serão objeto de negociação.

11. Documentos de habilitação

11.1. Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do Código dos Contratos Públicos- anexo III ao presente programa de procedimento e da qual faz parte integrante;

11.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

11.3. Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;

11.4. O Adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias;

11.5. É de 3 dias o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP;

11.6. Os documentos de habilitação deverão obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

12. Caução

Não é exigida caução, nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

O Presidente da Câmara Municipal

Fernando Fidalgo Caçóilo

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

..... i), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento para a "locação de duas viaturas elétricas, em regime de Aluguer Operacional de Viaturas (AOV) e respetivos serviços associados", obriga-se a executar aquele, de harmonia nas condições e termos expressos no convite, caderno de encargos e legislação aplicável, pelo:

✓ Quadro I – Valor da mensalidade e valor global proposto

Designação da Viatura	Quantidade de viaturas	Mensalidade	Valor Global Proposto para 48 meses
	1		
	1		
TOTAL			

Valores S/IVA

✓ Prazo de entrega das Viaturas: (dias)

Mais declara que renuncia a foro especial, e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

....., de, de

(Assinatura)ii)

i) Identificação do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de pessoa coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede;
ii) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente, tratando-se de pessoa coletiva.

ANEXO II – Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III - Modelo de declaração
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55º do CCP:.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

..... [Local],..... [data]..... [Assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º